ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta dos recursos próprios, consignados no Orçamento, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de Janeiro ' de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/88

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. LICÌNIO ' VITA DA SILVA".

EU, FERNANDO JORGE NAGIB, Presidente da Câmara Municipal no uso de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. Prof. Licínio Vita da Silva, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade no setor educacional.

ARTIGO 2º :- A referida honraria será outorgada em data a ser marcada pela ' Mesa em conformidade com o homenageado.

ARTIGO 3º :- A s despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária constante do Orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....